



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 125/2018

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, a conceder reposição aos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, identificada como revisão geral anual, preceituada no artigo 37, X, da Constituição Federal do Brasil e artigo 37 da Resolução nº 119/2016, na ordem de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) que corresponde à variação inflacionária do IPCA, medida pelo Banco Central do Brasil, de 2017 - (anexo I).

Art. 2º - A reposição salarial que trata a presente Resolução será concedida a partir de 1º de janeiro de 2018, observados os limites previstos no artigo 37, XI da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 27 de fevereiro de 2018.

JUNEI CARLOS MACHADO

Presidente

ANEXO II
TABELA I - REMUNERAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F
I	962,94	991,83	1.020,71	1.049,61	1.078,49	1.107,38
II	1.088,79	1.121,44	1.154,11	1.186,78	1.219,44	1.252,10
III	1395,18	1.437,03	1.478,89	1.520,75	1.562,60	1.604,46
IV	1.739,87	1.792,06	1844,26	1.896,45	1.948,65	2.000,83
V	2.462,08	2.535,94	2.609,80	2.683,66	2.757,53	2.831,38


Junei Machado
Presidente

ANEXO II

TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	G	H	I	J	K	L
I	1.136,27	1.165,17	1.194,06	1.222,94	1.251,82	1.280,72
II	1.284,76	1.317,43	1.350,10	1.382,75	1.415,42	1.448,08
III	1.643,30	1.688,16	1.730,01	1.771,87	1.813,73	1.855,58
IV	2.053,04	2.105,23	2.157,43	2.209,63	2.261,82	2.314,02
V	2.905,25	2.921,24	3.052,97	3.126,84	3.200,69	3.274,56


Junei Machado
Presidente

ANEXO II

TABELA I - REMUNERAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	M	N	O	P	Q	R
I	1.309,61	1.776,20	1.367,38	1.396,27	1.425,16	1.454,05
II	1.480,75	1.513,41	1.546,07	1.578,72	1.616,87	1.644,06
III	1.897,44	1.939,29	1.981,15	2.023,00	2.064,86	2.106,72
IV	2.366,21	2.418,42	2.470,61	2.522,81	2.575,13	2.627,20
V	3.348,42	3.422,28	3.496,15	3.570,00	3.643,87	3.717,73

NÍVEL

I - VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA

II - AGENTE LEGISLATIVO E RECEPCIONISTA

III - MOTORISTA

IV - ASSISTENTE LEGISLATIVO

V - CONTADOR

ANEXO II
TABELA II - REMUNERAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 101	4.129,81
DAS 102	2.825,13
DAS 103	2.134,82
DAS 104	1.803,00
DAS 105	1.586,68

Plenário Agostinho Wolf, 27 de fevereiro de 2018.


JUNEI CARLOS MACHADO
Presidente



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1451 – Quarta Feira 28 de Fevereiro de 2018

DECRETO Nº. 192

Aral Moreira – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 20.000,00** discriminados abaixo:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urb.
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00
20.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urb.
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00
20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 193

Aral Moreira – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 20.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00
20.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00
20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

RESOLUÇÃO Nº 125/2015

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, a conceder reposição aos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, identificada como revisão geral anual, preceituada no artigo 37, X, da Constituição Federal do Brasil e artigo 37 da Resolução nº 119/2016, na ordem de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) que corresponde à variação inflacionária do IPCA, medida pelo Banco Central do Brasil, de 2017 - (anexo I).

Art. 2º - A reposição salarial que trata a presente Resolução será concedida a partir de 1º de janeiro de 2018, observados os limites previstos no artigo 37, XI da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesa decorrentes da execução correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 27 de fevereiro de 2018.

JUNEI CARLOS MACHADO
Presidente
(assinatura no original)

ANEXO II

TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F
I	962,94	991,83	1.020,71	1.049,61	1.078,49	1.107,38
II	1.088,79	1.121,44	1.154,11	1.186,78	1.219,44	1.252,10
III	1395,18	1.437,03	1.478,89	1.520,75	1.562,60	1.604,46
IV	1.739,87	1.792,06	1844,26	1.896,45	1.948,65	2.000,83
V	2.462,08	2.535,94	2.609,80	2.683,66	2.757,53	2.831,38



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1451 – Quarta Feira 28 de Fevereiro de 2018

ANEXO II
TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	G	H	I	J	K	L
I	1.136,27	1.165,17	1.194,06	1.222,94	1.251,82	1.280,72
II	1.284,76	1.317,43	1.350,10	1.382,75	1.415,42	1.448,08
III	1.643,30	1.688,16	1.730,01	1.771,87	1.813,73	1.855,58
IV	2.053,04	2.105,23	2.157,43	2.209,63	2.261,82	2.314,02
V	2.905,25	2.921,24	3.052,97	3.126,84	3.200,69	3.274,56

ANEXO II
TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	M	N	O	P	Q	R
I	1.309,61	1.776,20	1.367,38	1.396,27	1.425,16	1.454,05
II	1.480,75	1.513,41	1.546,07	1.578,72	1.616,87	1.644,06
III	1.897,44	1.939,29	1.981,15	2.023,00	2.064,86	2.106,72
IV	2.366,21	2.418,42	2.470,61	2.522,81	2.575,13	2.627,20
V	3.348,42	3.422,28	3.496,15	3.570,00	3.643,87	3.717,73

NÍVEL

- I - VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA
- II - AGENTE LEGISLATIVO E RECEPCIONISTA
- III - MOTORISTA
- IV - ASSISTENTE LEGISLATIVO
- V - CONTADOR

ANEXO II
TABELA II - REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR - R\$
DAS 101	4.129,81
DAS 102	2.825,13
DAS 103	2.134,82
DAS 104	1.803,00
DAS 105	1.586,68

Plenário Agostinho Wolf, 27 de fevereiro de 2018.

JUNEI CARLOS MACHADO
Presidente
(assinatura no original)



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1451 – Quarta Feira 28 de Fevereiro de 2018

DECRETO Nº. 192

Aral Moreira – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 20.000,00** discriminados abaixo:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urb.
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00
20.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urb.
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00
20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 193

Aral Moreira – MS, 15 de Fevereiro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 20.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00
20.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00
20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

RESOLUÇÃO Nº 125/2015

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, a conceder reposição aos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, identificada como revisão geral anual, preceituada no artigo 37, X, da Constituição Federal do Brasil e artigo 37 da Resolução nº 119/2016, na ordem de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) que corresponde à variação inflacionária do IPCA, medida pelo Banco Central do Brasil, de 2017 - (anexo I).

Art. 2º - A reposição salarial que trata a presente Resolução será concedida a partir de 1º de janeiro de 2018, observados os limites previstos no artigo 37, XI da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesa decorrentes da execução correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 27 de fevereiro de 2018.

JUNEI CARLOS MACHADO
Presidente
(assinatura no original)

ANEXO II

TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F
I	962,94	991,83	1.020,71	1.049,61	1.078,49	1.107,38
II	1.088,79	1.121,44	1.154,11	1.186,78	1.219,44	1.252,10
III	1395,18	1.437,03	1.478,89	1.520,75	1.562,60	1.604,46
IV	1.739,87	1.792,06	1844,26	1.896,45	1.948,65	2.000,83
V	2.462,08	2.535,94	2.609,80	2.683,66	2.757,53	2.831,38



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1451 – Quarta Feira 28 de Fevereiro de 2018

ANEXO II

TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	G	H	I	J	K	L
I	1.136,27	1.165,17	1.194,06	1.222,94	1.251,82	1.280,72
II	1.284,76	1.317,43	1.350,10	1.382,75	1.415,42	1.448,08
III	1.643,30	1.688,16	1.730,01	1.771,87	1.813,73	1.855,58
IV	2.053,04	2.105,23	2.157,43	2.209,63	2.261,82	2.314,02
V	2.905,25	2.921,24	3.052,97	3.126,84	3.200,69	3.274,56

ANEXO II

TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	M	N	O	P	Q	R
I	1.309,61	1.776,20	1.367,38	1.396,27	1.425,16	1.454,05
II	1.480,75	1.513,41	1.546,07	1.578,72	1.616,87	1.644,06
III	1.897,44	1.939,29	1.981,15	2.023,00	2.064,86	2.106,72
IV	2.366,21	2.418,42	2.470,61	2.522,81	2.575,13	2627,20
V	3.348,42	3.422,28	3.496,15	3.570,00	3.643,87	3.717,73

NÍVEL

I - VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA

II - AGENTE LEGISLATIVO E RECEPCIONISTA

III - MOTORISTA

IV - ASSISTENTE LEGISLATIVO

V - CONTADOR

ANEXO II

TABELA II - REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR - R\$
DAS 101	4.129,81
DAS 102	2.825,13
DAS 103	2.134,82
DAS 104	1.803,00
DAS 105	1.586,68

Plenário Agostinho Wolf, 27 de fevereiro de 2018.

JUNEI CARLOS MACHADO

Presidente

(assinatura no original)